

PROJETO DE LEI

(Gabriela de Moura Sampaio)

Dispõe sobre o cuidado com os animais abandonados.

Art. 1º. A prefeitura de Jundiá deverá organizar o cadastramento de munícipes que desejam colaborar com a qualidade de vida de animais, administrando comedouros e bebedouros para cachorros e gatos abandonados nos bairros e centro da cidade.

§1º. O projeto seguirá as seguintes diretrizes:

I - O interessado deverá passar por uma entrevista, e se aprovado deverá assinar um termo afirmando que irá se comprometer a monitorar a área pelo menos uma vez ao dia, colocando mais ração e água nos "comedouros e bebedouros".

II - O comedouro será oferecido pela prefeitura.

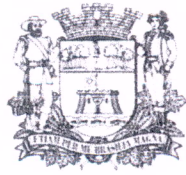
III - As rações e a água serão fornecidas pelo voluntário.

IV - O cuidado e a manutenção dos comedouros e bebedouros ficará sobre a responsabilidade do voluntário.

2§. Entende-se que a implantação dos comedouros e bebedouros possibilitará a criação de uma rede de proteção para os cães e gatos abandonados.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA



A ideia desse projeto é necessária já que não há como alocar todos os animais de rua, já que os abrigos da cidade estão superlotados e a demanda por comida, cuidados veterinários e higiene é grande. Através desses espaços, o poder público poderá tomar medidas como a captura para castração, o encaminhamento para adoção e outras ações em conjunto com entidades protetoras de animais.

GABRIELA DE MOURA SAMPAIO